



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP
Curso de Graduação em Geografia – FACIP/Pontal

1 **ATA 12/2018 – 12ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE**
2 **CIÊNCIAS HUMANAS**

3 No décimo dia do mês de setembro de 2018, segunda feira, às 14:00 hs, na sala da coordenação do
4 curso de Geografia, no Campus Pontal, foi realizada a 12ª reunião do Colegiado do Curso de
5 Graduação em Geografia no ano de 2018 que foi presidida pelo coordenador do curso Prof. Dr. Sérgio
6 Gonçalves, contando com a presença dos membros docentes Joelma Cristina do Santos e Kátia Gisele
7 de Oliveira Pereira. O representante discente Luiz Gustavo de Souza Araújo e a docente Cláudia Lúcia
8 da Costa justificaram suas ausências. **Ordem do Dia: 1.1 - Recurso contra Jubilamento com pedido**
9 **de dilação de prazo através da solicitação acadêmica 41055/2018, de 28/03/2018 impetrado por**
10 **Luciano Paula Inocêncio, matrícula nº 98491** – o discente foi informado em novembro de 2017 para
11 procurar a Prograd até janeiro e requerer recurso contra o seu jubramento, a fim de receber o benefício
12 de uma possível dilação de prazo. O discente fez o pedido de dilação de prazo, porém observa-se em
13 seu histórico escolar o abandono do curso desde o primeiro semestre de 2016 e a informação da
14 Prograd que o mesmo encontra-se jubilado desde 27/02/2018. Como o discente requereu a dilação em
15 março, o colegiado discutiu e foi unânime em entender que é impossível avaliar sua situação, tendo
16 em vista o descuido do aluno para com os prazos. Como faltam poucas disciplinas, o aluno pode
17 conseguir um reingresso por diversas formas e terminar o curso, bastando requerer o aproveitamento
18 de conteúdos. Pedido de dilação de prazo negado. **1.2 - Pedido de dilação de Prazo por parte do**
19 **discente Fernando Ferreira Severino, matrícula nº 21211GEO245, protocolo 57045/2018, de**
20 **04/09/2018, processo SEI nº 23117.062426/2018-82** – o professor Sérgio Gonçalves informou a
21 natureza do pedido, disse que o discente foi informado por parte da Coordenação de Curso de
22 jubramento. Trata-se de um primeiro pedido, o aluno apresentou justificativas ao colegiado. O
23 Coordenador mostrou a situação do discente, que está cursando algumas disciplinas e, caso
24 concluídas, faltará apenas uma disciplina obrigatória e duas optativas, mas que por segurança, é
25 importante conceder dois semestres de dilação para que o discente tenha um tempo ideal de
26 conclusão das disciplinas que faltam e mesmo recupere disciplinas que por ventura venha a ter
27 dependência. Após debate, o pedido de dilação de prazo teve aprovação unânime pelos presentes,
28 sendo aprovada para dois semestres, sendo o 1º Semestre de 2019, devendo o aluno integralizar GGO
29 026 – Região e Regionalização do Espaço, e para o 2º Semestre de 2019, devendo o aluno integralizar
30 duas disciplinas optativas, conforme programa de estudos e demais trâmites legais junto a UFU. **1.3 -**
31 **Pedido de convalidação de horas de aulas ministradas como professor da educação básica para**
32 **fins de dispensa curricular na disciplina Estágio Supervisionado IV (GGO036), por parte do**
33 **discente Lucas Antônio Castro da Silva, matrícula nº 21211GEO223, protocolo 56853/2018, de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP
Curso de Graduação em Geografia – FACIP/Pontal

34 **3108/2018, processo SEI nº 23117.061594/2018-51** – o professor Sérgio Gonçalves informou a
35 natureza do pedido, disse que já houve pedidos semelhantes na gestão do Coordenador Vitor Koiti
36 Miyazaki que atenderam aos pedidos das discentes Shirley Maria Teodoro (Protocolo 10055551) e Elaine
37 Aparecida Ramos (Protocolo 10056067). O professor Sérgio disse que o curso deve cumprir a Resolução
38 do Conselho Nacional de Educação - CNE/Conselho Pleno – CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, cujo
39 Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, que afirma que “Os alunos
40 que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do
41 estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas”. Neste sentido, o Colegiado
42 avaliou também o item 8.2 (Diretrizes para o Estágio Supervisionado) do Projeto Pedagógico do Curso de
43 Geografia da FACIP/UFU, especificamente o item “c”, que praticamente reproduz o texto previsto na
44 Resolução acima mencionado: “Os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica
45 poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas)
46 horas, conforme regulamentação do Colegiado do Curso”, porém, alertando para a necessidade de uma
47 regulamentação por parte do Colegiado. Diante do previsto na Resolução CNE/CP2 e no Projeto
48 Pedagógico do Curso, bem como a inexistência de uma regulamentação específica do Colegiado, conforme
49 previsto no Projeto Pedagógico do Curso, somado à demanda urgente da solicitação feita pelo discente, o
50 Colegiado do Curso deliberou pelo deferimento do pedido do discente Lucas Antônio Castro. Sendo assim,
51 a convalidação será relativa à disciplina GGO036 - Estágio Supervisionado IV, cuja carga horária é de 120
52 horas (portanto, dentro das 200 horas previstas pela Resolução CNE/CP2), uma vez que o discente
53 apresentou a Declaração de Contagem de Tempo (0684169) com o total de 317 horas como docente
54 regular no ensino básico entre 01/02/2017 e 31/12/2017. Pedido aprovado por unanimidade. **1.4 - Pedido**
55 **para cursar pós doutorado sem afastamento da docente Cláudia Lúcia da Costa, processo SEI nº**
56 **23117.060111/2018/09:** conforme documento 0672613 anexo ao processo, a docente relata que “Venho,
57 por meio deste, solicitar autorização para qualificação de pós doutorado sem afastamento. De acordo com
58 as orientações da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
59 seguem os dados necessários para apreciação: Nome da Servidora: Cláudia Lúcia da Costa; Data de início
60 de término da qualificação: 01 de agosto de 2018 a dezembro de 2019. Junto ao memorando, será anexado
61 os seguintes documentos: cópia da carta de aceite da Instituição de destino; cópia do projeto e plano de
62 trabalho do proponente juntamente com supervisor; folder da instituição. Assim, solicito apreciação e
63 parecer do Colegiado do Curso de Geografia e do Conselho do ICHPO para que todos os documentos
64 sejam encaminhados, juntamente com as atas para registro na PROPP”. Após a leitura do pedido, o
65 coordenador, professor Sérgio Gonçalves disse que o processo está completo, que contempla todos os
66 documentos, que por se tratar de um pedido de curso de pós doutoramento sem afastamento, não haverá

SS
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP
Curso de Graduação em Geografia – FACIP/Pontal

67 prejuízo ao curso, mas que em conversa com a docente, em novembro ela entrará com pedido para cursar
68 pós doutorado com afastamento. É importante frisar que o professor afastado Anderson Pereira Português
69 está afastado para pós doutoramento até o dia 22 de dezembro de 2018 e suas atividades laborais estão
70 sendo cobertas com um professor substituto, cujo contrato vencerá na mesma data. Assim, projeta-se que a
71 docente Cláudia possa sair para pós doutorado com afastamento, com consequente extensão de contrato
72 do professor temporário João Henrique Santana Stacciarini. Pedido para cursar pós doutorado sem
73 afastamento da docente Cláudia Lúcia da Costa aprovado por unanimidade para o período de 01 de agosto
74 de 2018 a 31/12/2019. Para cursar pós doutorado com afastamento a docente deverá iniciar outro processo.

75 **1.5 - Pedido de dilação de prazo por parte da discente Sâmia Moura Souza, matrícula nº**
76 **21211GEO241, protocolo 56843/2018, de 31/08/2018, processo SEI nº 23117.061498/2018-11** – o
77 professor Sérgio Gonçalves informou a natureza do pedido, disse que a discente foi informada por
78 parte da Coordenação de Curso de jubramento ao final do ano de 2018. Trata-se de um primeiro
79 pedido, a aluna apresentou justificativas ao colegiado. O Coordenador mostrou a situação da discente,
80 que está terminando TCC II e do total das disciplinas que precisa cursar, apresenta dependência em
81 GGO006 - Metodologia da Pesquisa, de maneira que a concessão de um semestre de dilação seria
82 suficiente para que proceda à colação de grau. Após debate, o pedido de dilação de prazo teve
83 aprovação unânime pelos presentes, sendo aprovada dilação para um semestre letivo, ou seja, o 1º
84 Semestre de 2019, devendo a aluna integralizar GGO006 - Metodologia da Pesquisa, conforme
85 programa de estudos e demais trâmites legais junto a UFU. **1.6 - Pedido de dilação de prazo por**
86 **parte da discente Lázara Dayane Muntaser, matrícula nº 21111GEO050, protocolo 56638/2018, de**
87 **33/08/2018, processo SEI nº 23117.061460/2018-30** – o professor Sérgio Gonçalves informou a
88 natureza do pedido, disse que é o segundo pedido da discente, que requereu dilação de prazo no início
89 do ano e teve esta primeira dilação deferida para o primeiro semestre de 2018, conforme requerimento
90 na Prograd sob protocolo nº 24926/2017 de 29/09/2017, e que por motivo de uma demora na sua
91 defesa, o prazo estipulado para integralização da disciplina TCC II venceu dia 13 de julho de 2018,
92 necessitando portanto nova dilação. A aluna já tem o TCC pronto, necessitando somente apresentar os
93 comprovantes de defesa. Após debate, o pedido de dilação de prazo teve aprovação unânime pelos
94 presentes, sendo aprovada dilação para um semestre letivo, ou seja, o 2º Semestre de 2018, devendo
95 a aluna integralizar GGO043 – Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme programa de estudos e
96 demais trâmites legais junto a UFU. **1.7 - Pedido de dilação de Prazo por parte da discente Edna**
97 **Francisca dos Santos, matrícula nº 21211GEO022, protocolo 55041/2018, de 20/08/2018,**
98 **processo SEI nº 23117.058005/2018-57** – o professor Sérgio Gonçalves informou a natureza do
99 pedido, disse que a discente foi informada por parte da Coordenação de Curso de jubramento. Trata-


Rperui

df



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP
Curso de Graduação em Geografia – FACIP/Pontal

100 se de um primeiro pedido, a aluna apresentou justificativas ao colegiado. O Coordenador mostrou a
101 situação da discente, que está cursando algumas disciplinas e, caso concluídas, faltará apenas duas
102 disciplinas em semestre ímpar e outras duas disciplinas em semestres ímpares. Por segurança, é
103 importante conceder três semestres de dilação para que a discente tenha um tempo ideal de conclusão
104 das disciplinas que faltam e mesmo recupere disciplinas que por ventura venha a ter dependência, tend
105 em vista que está matriculada em quatro disciplinas neste semestre. Após debate, o pedido de dilação
106 de prazo teve aprovação unânime pelos presentes, sendo aprovada para três semestres: 1º Semestre
107 de 2019, 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020, devendo a aluna integralizar no 1º Semestre de
108 2019 as disciplinas GGO014 – Geografia Econômica II, GGO027 - Metodologia do Ensino de
109 Geografia; GGO039 – Geografia Política; integralizar no 2º Semestre de 2019 integralizar a disciplina
110 GGO043 – Trabalho de Conclusão II e no 1º Semestre de 2020 integralizar GGO040 – Planejamento
111 Urbano e duas disciplinas optativas, conforme programa de estudos e demais trâmites legais junto a
112 UFU. **1.8 - Pedido de equivalência de disciplinas por parte do discente Murilo Injosa Wolf,**
113 **matrícula nº 21211GEO208, protocolo 54924/2018, de 20/08/2018, processo SEI nº**
114 **23117.057979/2018-13** – o professor Sérgio Gonçalves informou a natureza do pedido, disse que o
115 discente frequentou algumas disciplinas de outros cursos da UFU – Universidade Federal de
116 Uberlândia, apresentando os programas e fichas dessas disciplinas. O professor Sérgio Gonçalves
117 informou que as nas Normas Gerais da Graduação, basicamente o Capítulo VI “da Dispensa de
118 Componentes Curriculares”, artigos 231 a 243 regulam a matéria, o cotejamento é possível pois se trata
119 de disciplinas de cursos da UFU com programas parecidos com os que temos na graduação em Geografia.
120 Em nossa análise, a disciplina FACIP32901 - Geologia e Paleontologia, do curso de Graduação em
121 Ciências Biológicas do ICENP da UFU tem semelhança acima de 80% com a disciplina optativa
122 FACIP45504 - Geomorfologia Aplicada ao Planejamento Ambiental, do curso de Graduação em Geografia.
123 Por sua vez, a disciplina GSS0001 – Antropologia, do curso de Graduação em Serviço Social da FACES da
124 UFU tem semelhança acima de 80% com a disciplina optativa GGO054 - Geografia Cultural, do curso de
125 Graduação em Geografia. Após explicação sobre as normas que regem o caso, a leitura do Histórico
126 Escolar e a vista nos códigos, nomes, frequência, notas e situação de aprovação e reprova do aluno, e por
127 se tratar de disciplinas que serão integralizadas como equivalentes de optativas no histórico do aluno, foi
128 unanimemente aprovada a integralização dos componentes curriculares descritos, devendo assim,
129 encaminhamos Dispensa de Estudos e a presente ata para a Prograd. Às 15:30 horas foram encerradas
130 as discussões, e, para constar, eu, professor Sérgio Gonçalves, lavrei a presente ata que será
131 assinada por todos os presentes. Ituiutaba, dez de setembro de 2018.

132 Sérgio Gonçalves

58
Sérgio Gonçalves



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP
Curso de Graduação em Geografia – FACIP/Pontal

133 Joelma Cristina do Santos

134 Kátia Gisele de Oliveira Pereira.